



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Barbalha/CE

Responsável pela Elaboração: Cinthia Lima dos Santos

Data: 13 de janeiro de 2025



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Durante o exercício de suas atividades cotidianas a câmara municipal de Barbalha/CE, necessita de itens básicos de consumo, como açúcar, café, chá e biscoito, é fundamental para garantir um ambiente adequado ao trabalho, bem como para recepcionar cidadãos, representantes de órgãos públicos e demais stakeholders que frequentam as repartições públicas.

1.2. A ausência desses itens pode comprometer o bom funcionamento das rotinas administrativas, interferindo negativamente na qualidade do atendimento e nas condições de trabalho dos servidores públicos, o que, por sua vez, reflete na prestação eficiente dos serviços públicos.

1.3. Sob a ótica do interesse público, a aquisição de tais itens visa promover condições dignas e adequadas para o funcionamento da câmara municipal de Barbalha/CE, assegurando:

- **Eficiência administrativa:** Proporcionar um ambiente de trabalho confortável, que favoreça o desempenho das atividades pelos servidores públicos.
- **Atendimento humanizado:** Receber adequadamente a população e os demais interlocutores que frequentam os órgãos públicos, demonstrando acolhimento e respeito.
- **Supporte às reuniões e eventos institucionais:** Oferecer os itens durante reuniões, capacitações e eventos promovidos pelas secretarias, favorecendo o fortalecimento das ações de governança e participação social.

1.4. Os itens a serem adquiridos são de natureza essencial e de uso contínuo na câmara municipal de Barbalha/CE.

- Reuniões de planejamento interno e intersetorial;
- Capacitações e treinamentos realizados com os servidores;
- Acolhimento ao público que busca atendimento nas secretarias;
- Atividades que envolvam participação social, como conselhos, conferências e audiências públicas.

1.5. A contratação deve assegurar a aquisição de produtos de qualidade, com valores que refletem a economicidade, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

1.6. A aquisição deverá ser pautada nos princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da economicidade e da eficiência, assegurando que os recursos públicos sejam



utilizados de forma racional e que a entrega dos produtos ocorra em conformidade com os padrões estabelecidos no instrumento convocatório.

1.7. Os itens alimentícios, como achocolatados, biscoitos, sucos e outros, serão utilizados para atender tanto os participantes do projeto Escola da Câmara quanto para oferecer suporte logístico às atividades realizadas nas dependências do Legislativo, especialmente em reuniões, eventos oficiais, visitas de alunos e outras ocasiões que demandem suporte alimentar. A presença de itens como chá e café visa atender às necessidades cotidianas dos servidores, vereadores e visitantes, promovendo um ambiente de acolhimento e hospitalidade.

1.8. Além disso, a aquisição dos produtos considera o cumprimento das exigências legais e regulamentares, garantindo a qualidade e segurança dos itens adquiridos, como a observância das normas da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA), bem como as resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura.

1.9. Essas aquisições visam assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais, fortalecendo a atuação do Legislativo Municipal e promovendo uma interação efetiva com a comunidade escolar e a sociedade em geral.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Barbalha/CE para o exercício de 2025, demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico e operacional da Administração Pública. Tal previsão reforça o compromisso com a organização e a gestão eficiente dos recursos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Mínimos para as empresas participantes

3.1.1. A empresa deve possuir todos os licenciamentos e certificações necessários, incluindo registro sanitário, autorizações de funcionamento e certificados de segurança. Isso garante que a empresa cumpra os padrões legais e regulatórios.

3.1.2. Experiência e capacidade de fornecimento de gêneros alimentícios para instituições públicas ou privadas, assegurando um histórico comprovado de qualidade e confiabilidade.

3.1.3. É essencial que a empresa siga práticas rigorosas de controle de fiscalização e segurança.



3.1.4. Atendimento aos prazos de entrega e aos horários de funcionamento estabelecidos pela Câmara, com flexibilidade para ajustes de última hora ou demandas adicionais.

3.1.5. Práticas sustentáveis de gestão de resíduos, incluindo utilização de embalagens biodegradáveis e descarte responsável de resíduos.

3.2. A aquisição desejada possui natureza continuada, com possibilidade de prorrogação para além da vigência comum de um ano, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021.

3.3. Para assegurar que a aquisição dos gêneros alimentícios atenda plenamente às necessidades da câmara municipal de Barbalha/CE e observe os princípios da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

1. Achocolatado Líquido, composto de leite reconstituído 200ml

- **Composição:** Leite reconstituído, cacau em pó, açúcar, estabilizantes e aromatizantes permitidos.
- **Embalagem:** Tetra Pak de 200ml com canudo acoplado, lacre de segurança e identificação completa do fabricante.
- **Validade mínima:** 90 dias a partir da data de entrega.
- **Certificações:** Registro no Ministério da Agricultura.
- **Rotulagem:** Informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade visíveis.

2. Açúcar Tipo Cristal 1kg

- **Aspecto:** Cristais bem definidos, cor branca e uniforme.
- **Embalagem:** Pacote de 1kg, resistente à umidade e com fechamento hermético.
- **Rotulagem:** Informações do fabricante, data de fabricação e validade.

3. Biscoito Recheado Sabor Chocolate (55g)

- **Composição:** Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, cacau, emulsificantes e aromatizantes.
- **Embalagem:** Individual, de 55g, com dados de identificação e validade mínima de 120 dias.



- **Critérios sensoriais:** Sabor característico de chocolate, textura crocante.

4. Biscoito Rechado Sabor Morango (55g)

- **Composição:** Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, corantes e aromatizantes de morango.
- **Embalagem:** Individual, de 55g, com informações nutricionais e validade mínima de 120 dias.
- **Critérios sensoriais:** Sabor e aroma característicos de morango.

5. Biscoito Salgado (Pacote com 6 unidades, 240g cada)

- **Composição:** Farinha de trigo, sal, gordura vegetal e fermento.
- **Embalagem:** Pacote com 6 unidades embaladas individualmente, peso total de 240g.
- **Prazo de validade:** Mínimo de 180 dias.
- **Critérios sensoriais:** Textura crocante, sabor levemente salgado.

6. Biscoito Tipo Cream Cracker (350g)

- **Composição:** Farinha de trigo, gordura vegetal, sal, fermento químico.
- **Embalagem:** Pacote de 350g com fechamento hermético.
- **Prazo de validade:** Mínimo de 180 dias.
- **Critérios sensoriais:** Textura crocante, cor dourada uniforme.

7. Biscoito Tipo Maria (350g)

- **Composição:** Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal e aromatizantes.
- **Embalagem:** Pacote de 350g, lacre de segurança e informações completas.
- **Prazo de validade:** Mínimo de 180 dias.
- **Critérios sensoriais:** Textura leve e crocante, sabor levemente adocicado.

8. Café Torrado e Moído (250g)

- **Composição:** 100% café, sem aditivos.
- **Embalagem:** A vácuo, pacote de 250g com válvula desgaseificadora.



- **Certificações:** Selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC).
- **Prazo de validade:** Mínimo de 12 meses.
- **Critérios sensoriais:** Aroma e sabor intensos, cor homogênea.



9. Chá de Camomila (15g)

- **Composição:** 100% flores de camomila desidratadas.
- **Embalagem:** Saquinhos individuais, protegidos contra umidade.
- **Certificações:** Registro no Ministério da Agricultura.
- **Prazo de validade:** Mínimo de 18 meses.
- **Critérios sensoriais:** Aroma característico e suave.

10. Chá de Endro (15g)

- **Composição:** 100% sementes de endro desidratadas.
- **Embalagem:** Saquinhos individuais, com proteção contra umidade.
- **Certificações:** Registro no Ministério da Agricultura.
- **Prazo de validade:** Mínimo de 18 meses.
- **Critérios sensoriais:** Aroma herbal, sabor levemente adocicado.

11. Chá de Erva Doce (15g)

- **Composição:** 100% sementes de erva doce desidratadas.
- **Embalagem:** Saquinhos individuais, lacrados.
- **Certificações:** Registro no Ministério da Agricultura.
- **Prazo de validade:** Mínimo de 18 meses.
- **Critérios sensoriais:** Aroma adocicado e suave.

12. Chá de Hortelã (15g)

- **Composição:** 100% folhas de hortelã desidratadas.
- **Embalagem:** Saquinhos individuais, com barreira contra umidade.
- **Certificações:** Registro no Ministério da Agricultura.
- **Prazo de validade:** Mínimo de 18 meses.
- **Critérios sensoriais:** Aroma e sabor refrescantes.



13. Suco de Fruta Natural 200ml

- Composição:** suco de fruta, sem adição de açúcar ou conservantes artificiais.
- Embalagem:** Tetra Pak de 200ml com canudo, lacre inviolável.
- Certificações:** Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.
- Validade mínima:** 120 dias a partir da entrega.
- Rotulagem:** Informações completas e registro do produto.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

4.1. Tabela Completa de Itens e Valores

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO 200ML ACHOCOLATADO LÍQUIDO, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, EMBALAGEM TETRA PACK, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 MILILITROS	UNIDADE	1500	1,98	2.970,00
2	AÇÚCAR. TIPO CRISTAL 1KG AÇÚCAR. TIPO CRISTAL, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTALIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 127R COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA.	UNIDADE	720	4,53	3.261,60
3	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO RESOLUÇÃO 13/78 DA ANVISA, EMBALAGEM 55 GRAMAS	UNIDADE	800	1,63	1.304,00
4	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: PESO LÍQUIDO RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA. EMBALAGEM 55 GRAMAS.	UNIDADE	700	1,63	1.141,00
5	BISCOITO SALGADO PACOTE COM 06 UNIDADES BISCOITO SALGADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 06 UNIDADES INDIVIDUAIS COM 240 GRAMAS CADA, RESOLUÇÃO 12/7K COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA	UNIDADE	500	5,94	2.970,00

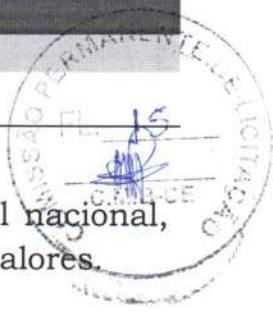


6	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER 350G BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO RESOLUÇÃO 1208 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA, PACOTE COM 350 GRAMAS	UNIDADE	80	5,88	470,40
7	BISCOITO, TIPO MARIA 350G BISCOITO, TIPO MARIA EMBALAGEM DUPLA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO RESOLUÇÃO 12678 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA PACOTE DE 350 GRAMAS	UNIDADE	60	6,02	361,20
8	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO 250G CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, 1ª QUALIDADE. SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO RASHEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ARIC, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA 451/07, RESOLUÇÃO: 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - UNNPA, EMBALAGEM À VÁCUO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE 250 GRAMAS.	UNIDADE	960	15,87	15.235,20
9	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SAQUINHO COM 15 GRAMAS	UNIDADE	60	9,12	547,20
10	CHÁ DE ENDRO CHÁ DE ENDRO, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SAQUINHO COM 15 GRAMAS	UNIDADE	60	8,71	522,60
11	CHÁ DE ERVA DOCE CHÁ DE ERVA DOCE, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SAQUINHO COM 15 GRAMAS	UNIDADE	60	9,12	547,20
12	CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SAQUINHO COM 15 GRAMAS	UNIDADE	30	8,08	242,40
13	SUCO DE FRUTA NATURAL 200ML SUCO DE FRUTA NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDO. DIVERSOS SABORES, PRONTO PARA CONSUMO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA DE 2000 MILILITROS.	UNIDADE	3000	1,91	5.730,00

Valor Total Estimado: **R\$ 35.302,80 (trinta e cinco mil trezentos e dois reais e oitenta centavos).**

4.2 Justificativas da Estimativa

4.2.1. A Câmara Municipal realizou um levantamento detalhado das demandas com base nos contratos dos anos de 2023 e 2024 e em dados consolidados do setor de compras.



4.2.2. Pesquisa de preços realizada no BANCO DE PREÇOS a nível nacional, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021, foi utilizada para embasar os valores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

5.1. Justifica-se a utilização da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 para fundamentar os procedimentos de levantamento de mercado.

5.2. Para garantir a aquisição eficaz e econômica gêneros alimentícios necessários para a Câmara Municipal de Barbalha/CE, foi realizado um levantamento de mercado abrangente. Este levantamento visou identificar fornecedores potenciais, avaliar a faixa de preços praticada no mercado e explorar alternativas viáveis que atendam às necessidades operacionais e orçamentárias da Câmara.

5.3 Alternativas Avaliadas

5.3.1. Contratação um serviço de buffet

A contratação de um serviço de buffet ou de uma empresa especializada no fornecimento de lanches prontos pode substituir a aquisição dos gêneros alimentícios. Essa solução inclui a preparação, transporte e entrega de alimentos prontos para consumo.

Vantagens:

- Reduz a necessidade de gerenciamento logístico interno, como armazenamento, controle de validade e distribuição.
- Oferece alimentos frescos e prontos para consumo, reduzindo o risco de desperdício.
- As empresas contratadas podem ser responsáveis por atender normas sanitárias e de qualidade.

Desvantagens:

- Pode ter um custo mais elevado em comparação à aquisição direta de itens.
- Depende de fornecedores locais com capacidade técnica e operacional.

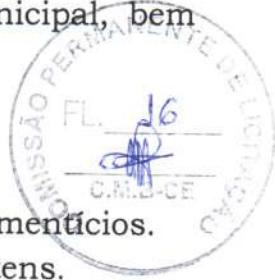
5.3.2. Uso de Recursos Próprios dos usuários



Solicitar que os usuários dos serviços públicos da câmara municipal, bem como os servidores levem lanches individuais para consumo.

Vantagens:

- Elimina custos diretos da Câmara Municipal com gêneros alimentícios.
- Reduz a necessidade de planejamento e armazenamento de itens.



Desvantagens:

- Pode gerar desigualdade entre os participantes, caso alguns não tenham condições de levar seus lanches.
- Não promove a ideia de acolhimento por parte da instituição.

5.3.3. Contratação de Serviço de Cantina ou Refeitório

Instalar e terceirizar a operação de uma cantina ou refeitório nas dependências da Câmara Municipal, administrada por uma empresa especializada.

Vantagens:

- Solução permanente para atender as necessidades alimentares.
- Garante o fornecimento contínuo de alimentos com controle de qualidade.
- Pode gerar receita adicional por meio de concessão de uso.

Desvantagens:

- Requer espaço físico e infraestrutura adequados.
- Necessita de licitação para concessão do serviço.

5.4. A análise das alternativas acima demonstra que a **aquisição direta dos produtos alimentícios** (como achocolatados, biscoitos e sucos) é a opção **mais viável e eficiente** para a Câmara Municipal de Barbalha/CE.

5.5. A aquisição direta permite maior controle sobre os gastos, evitando os custos elevados associados a serviços de buffet ou vales-alimentação. Além disso, os produtos podem ser adquiridos em quantidade necessária e utilizados ao longo do tempo, garantindo economicidade.

5.6. Produtos como achocolatados e biscoitos são fáceis de armazenar e distribuir, sem necessidade de infraestrutura complexa ou logística onerosa. Isso facilita a gestão de recursos pela Câmara.



5.7. A aquisição direta garante que os produtos sejam adequados ao público-alvo, especialmente no contexto do projeto Escola da Câmara, em que crianças e jovens participam de atividades educativas e necessitam de lanches rápidos e práticos.

5.8. Fornecer lanches diretamente evita desigualdades, garantindo que todos os participantes, independentemente de sua condição financeira, tenham acesso ao mesmo padrão de alimentos durante as atividades.

5.9. A oferta de lanches demonstra cuidado e responsabilidade da Câmara Municipal com os participantes de seus projetos e eventos, fortalecendo sua relação com a comunidade.

5.10. Os dados obtidos indicam que há ampla disponibilidade de fornecedores e produtos no mercado. Contudo, considerando a urgência na reposição dos itens solicitados para evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos, e observando que a demanda identificada é compatível com os limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a realização de dispensa de licitação para aquisição direta dos materiais necessários.

5.11. A dispensa de licitação é fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para aquisição é inferior aos limites estabelecidos para tal modalidade e que essa é a única forma viável para garantir a continuidade dos serviços públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução de fornecimento proposta para a Câmara Municipal de Barbalha/CE visa garantir a continuidade e eficiência das operações legislativas através da aquisição regular e sistemática de gêneros alimentícios. Esta solução abrange a seleção cuidadosa de fornecedores, a manutenção de um fluxo constante de entregas e o cumprimento rigoroso dos padrões de qualidade e segurança.

6.2. Será realizada uma criteriosa seleção de fornecedores que possam atender às necessidades específicas da Câmara com produtos certificados e de alta qualidade. Os fornecedores deverão demonstrar conformidade com as normas regulatórias pertinentes e capacidade de fornecimento consistente.

6.3. Os fornecedores interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, com contratos claros que garantam qualidade, prazos de entrega e gestão eficaz dos fornecimentos.



6.4. A seleção dos fornecedores deve ser baseada em critérios objetivos, como preço, qualidade dos produtos oferecidos, capacidade técnica e experiência anterior em projetos semelhantes.

6.5. Após a seleção dos fornecedores, a câmara municipal deve negociar e formalizar contratos que estabeleçam os termos e condições do fornecimento dos gêneros alimentícios. Os contratos devem incluir cláusulas que garantam a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, prazos de entrega, responsabilidades das partes, garantias, penalidades por descumprimento, entre outros aspectos relevantes.

6.6. As entregas serão programadas para garantir que não ocorram interrupções no fornecimento desses recursos essenciais. A logística será planejada para acomodar as limitações de espaço e necessidades específicas da Câmara.

6.6.1 A solução foi projetada para ser flexível, permitindo ajustes no volume de fornecimento ou na frequência das entregas conforme as necessidades da Câmara mudam ao longo do tempo.

6.7. Durante a execução do contrato, a câmara municipal deve realizar uma gestão eficaz do fornecimento dos produtos. Isso inclui monitorar o cumprimento dos prazos e especificações técnicas, realizar inspeções de qualidade, acompanhar o progresso do fornecimento e resolver quaisquer questões ou problemas que possam surgir ao longo do processo.

6.8. Os itens a serem adquiridos, com respectiva especificação, constam da relação disposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.9. A solução de fornecimento descrita assegura que a Câmara Municipal de Barbalha/CE possa manter suas operações de maneira eficiente e sem interrupções.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A proposta de contratação de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Barbalha/CE em lote único é estratégica e visa otimizar o processo de aquisição, além de garantir a eficiência na gestão dos contratos e na logística de entrega.

7.2. A contratação em lote único permite simplificar o processo de licitação e contratação, reduzindo a quantidade de procedimentos administrativos



necessários. Isso facilita a gestão do contrato e diminui o tempo de processamento das aquisições.

7.3. Agregar produtos similares em um único lote pode resultar em melhor poder de negociação com os fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais competitivos. Além disso, a redução na complexidade logística e administrativa também contribui para a diminuição dos custos operacionais.

7.4. Contratar um único fornecedor para itens da mesma categoria aumenta a possibilidade de manter uma consistência na qualidade dos produtos entregues. Isso facilita o monitoramento e a avaliação do desempenho do fornecedor.

7.5. Coordenar a entrega de todos os itens de um único fornecedor reduz a complexidade logística, permitindo entregas mais programadas e eficientes. Isso minimiza os riscos de atrasos ou problemas de sincronização entre diferentes fornecedores e produtos.

7.6. Manter um único contrato para múltiplos itens simplifica a gestão administrativa e financeira. A comunicação, o acompanhamento contratual, a fiscalização e o pagamento se tornam mais eficazes e menos sujeitos a erros ou omissões.

7.7. Ao concentrar o fornecimento em um único lote, diminui-se a probabilidade de interrupções no fornecimento devido a falhas de múltiplos fornecedores. Isso assegura uma maior estabilidade no acesso aos recursos essenciais para a operação da Câmara.

7.8. A contratação gêneros alimentícios em lote único é recomendada por proporcionar vantagens significativas em termos de eficiência administrativa, redução de custos, e estabilidade no fornecimento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A aquisição de gêneros alimentícios destina-se a atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, promovendo a eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

8.2. Proporcionar um ambiente de trabalho mais acolhedor e confortável para os servidores da câmara municipal, favorecendo a produtividade e o bem-estar durante a execução de suas atividades cotidianas.

8.3. Assegurar um atendimento humanizado e receptivo aos cidadãos, representantes de instituições e demais stakeholders que frequentam a câmara



municipal, reforçando a imagem de profissionalismo e hospitalidade do serviço público.

8.4. Viabilizar a realização de reuniões internas, encontros intersetoriais, capacitações e eventos institucionais com a disponibilização de itens básicos de consumo, contribuindo para o sucesso das atividades planejadas.

8.5. Garantir o pleno funcionamento das rotinas administrativas, evitando interrupções causadas pela falta de itens de consumo essencial e contribuindo para a continuidade e qualidade do serviço público.

8.6. Atender aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, promovendo uma aquisição planejada, que otimize recursos financeiros e assegure a entrega de produtos dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos.

8.7. Aumentar a satisfação dos servidores da câmara municipal, que terão suas condições de trabalho aprimoradas, e da população, que perceberá maior eficiência e qualidade nos serviços prestados.

8.8. Viabilizar a execução do projeto Escola da Câmara, que busca aproximar os estudantes da rede pública municipal ao funcionamento do Poder Legislativo, oferecendo suporte alimentar aos participantes durante as atividades.

8.9. Proporcionar aos alunos uma experiência educativa mais completa e inclusiva, garantindo a oferta de lanches que atendam ao público-alvo e promovam a integração dos participantes.

8.10. Reduzir os custos gerais de aquisição através da negociação de melhores preços e condições de fornecimento, aproveitando a economia de escala que um lote único pode oferecer.

8.11. Manter uma qualidade uniforme e alta nos produtos fornecidos, facilitando o controle e a avaliação da conformidade dos produtos com as especificações contratuais e normas vigentes.

8.12. Diminuir a carga administrativa e burocrática relacionada ao processo de licitação, gestão de contratos múltiplos, e acompanhamento de diferentes fornecedores, centralizando tudo em um único contrato.

8.13. Coordenar melhor as entregas, reduzindo os custos logísticos e simplificando o processo de recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos dentro das dependências da Câmara.



8.14. Minimizar riscos associados à falha de fornecimento por parte de múltiplos fornecedores, consolidando a dependência em um único fornecedor confiável, o que permite melhor gestão de riscos e contingências.

8.15. Promover práticas de sustentabilidade ao reduzir a quantidade de embalagens e resíduos gerados e ao incentivar o fornecedor a adotar práticas responsáveis de produção e distribuição.

8.16. Assegurar a total conformidade com as normas legais e regulamentações aplicáveis, garantindo transparência e integridade no processo de contratação e na execução do contrato.

8.17. A atual gestão da Câmara Municipal de Barbalha/CE está comprometida em melhorar continuamente suas operações, otimizando o uso dos recursos públicos, e garantindo a eficácia e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

9. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

- Capacitação da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência;
- Certificar-se de que os fornecedores potenciais estão em conformidade com as obrigações fiscais, trabalhistas e legais, o que inclui a verificação de certidões negativas de débitos, licenças operacionais e outras documentações relevantes.
- Estabelecimento de um cronograma detalhado de aquisição e entrega.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos já citados serviços, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Além do mais, os bens que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de itens como gêneros alimentícios, embora aparentemente de baixo impacto ambiental, pode gerar alguns efeitos relacionados à produção, transporte e descarte de embalagens. Para assegurar que a contratação esteja alinhada aos princípios da sustentabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021,



os possíveis impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras são elencados a seguir:

Possíveis impactos ambientais:

1. Produção dos itens:

- Impactos associados ao cultivo das matérias-primas (cana-de-açúcar, grãos de café, ervas, trigo) que podem incluir desmatamento, uso intensivo de água e aplicação de agrotóxicos.
- Emissões de carbono decorrentes dos processos industriais.

2. Transporte dos produtos:

- Emissões de gases de efeito estufa (GEE) geradas pelo transporte rodoviário dos itens até os locais de entrega.

3. Geração de resíduos:

- Acúmulo de embalagens plásticas e de papel, especialmente de sachês e pacotes de biscoitos, caso não sejam reciclados ou reutilizados.

Medidas mitigadoras:

1. Critérios de sustentabilidade na aquisição:

- Priorizar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, como o uso de matérias-primas provenientes de agricultura sustentável ou orgânica e a redução de emissões na cadeia produtiva.

2. Otimização do transporte:

- Planejar o transporte para minimizar deslocamentos desnecessários e reduzir as emissões de GEE.
- Dar preferência a fornecedores locais ou regionais para diminuir a pegada de carbono associada ao transporte.

3. Redução de resíduos:

- Estabelecer no contrato a exigência de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível.
- Incentivar o uso de embalagens em tamanho econômico (como pacotes maiores para itens de uso contínuo) para reduzir o volume de resíduos gerados.

4. Gestão de resíduos pós-consumo:





- Implantar ações de coleta seletiva e reciclagem nas secretarias municipais para destinar adequadamente as embalagens dos itens adquiridos.
- Promover a conscientização dos servidores sobre práticas de descarte responsável.

5. Monitoramento ambiental:

- Acompanhar a execução contratual para verificar se as práticas sustentáveis exigidas estão sendo cumpridas pelo fornecedor.
- Registrar e avaliar os impactos ambientais ao longo da execução do contrato, sugerindo ajustes sempre que necessário.

A Redução dos impactos negativos associados à produção, transporte e descarte dos itens adquiridos visa a contribuição para a preservação ambiental e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo uma gestão pública mais responsável e alinhada à sustentabilidade. Além do mais, a sensibilização dos servidores e fornecedores quanto à importância de práticas ambientalmente responsáveis no âmbito da administração pública tem importante papel no quesito sustentabilidade das contratações públicas.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. A contratação é viável e essencial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, assegurando continuidade e qualidade nos serviços prestados.

Cinthia Lima
Cinthia Lima dos Santos
Responsável pela área de Planejamento

